



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO PRATA

Rua Getúlio Vargas, 224, Centro - CEP:35995-000 - Telefax:(31)3856-1385  
e-mail: pmsdp@saodomingosdoprata.mg.gov.br - São Domingos do Prata - MG

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 091/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2017 PARA REGISTRO DE PREÇOS

**INÍCIO DA SESSÃO: DIA 26 de julho de 2017 as 08:00 H**

**O MUNICIPIO DE SÃO DOMINGOS DO PRATA - MG**, inscrito no CNPJ sob o nº 18.401.018/0001-60, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará na sua Sede à Rua Getúlio Vargas - 224, Centro - SÃO DOMINGOS DO PRATA, mediante designação do Pregoeiro (a) com o auxílio da Equipe de Apoio, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para Registro de Preços, tipo menor preço por LOTE, **sob o critério de julgamento de maior desconto**, nos termos da Lei nº 10.520 de 17/07/2002, Leis Complementares 123/06 e 147/2014 e dos **Decretos Municipais nºs 027/2007 e Decreto Municipal 197/2012**, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, encerrando-se o prazo para recebimento dos envelopes da PROPOSTA DE PREÇO e dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO no local, dia e hora abaixo mencionados.

O Pregoeiro e a equipe de apoio reunir-se-ão, em sessão pública, para processamento do Pregão Presencial.

A abertura da sessão será às **08:00 h horas, do dia 26 de julho de 2017**, na Sala de Licitações, localizada na sede da Prefeitura à Rua Getúlio Vargas - 224 - Centro, São Domingos do Prata- MG, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta relativos à licitação, e credenciados os representantes das empresas licitantes.

#### I - DOS ANEXOS DESTE EDITAL

São partes integrantes deste Edital:

Anexo I - Modelo da Proposta comercial.

Anexo II - Modelo de Credenciamento.

Anexo III - Termo de referência.

Anexo IV - Minuta da ata de registro de preços.

Anexo V - Modelo de declaração que cumpre os requisitos do edital.

Anexo VI - Modelo de declaração de inexistência de fator superveniente.

Anexo VII - Modelo de declaração que não emprega menor.

Anexo VIII - Relação de veículos e previsão de gastos com aquisição de peças.

Anexo IX - Modelo de Declaração de Condição de ME, EPP ou Equiparada (Apresentar no ato do Credenciamento)

ANEXO X - Declaração de Entrega e Instalação das Tabelas e Catálogos

ANEXO IX - Declaração de inexistência de servidor público municipal nos quadros da empresa

#### II - DO OBJETO

**2.1. -** A presente licitação tem por objeto o **Registro de Preços para aquisição de peças e acessórios originais ou genuínos visando aquisição futuras para os veículos das linhas pesada e leve da frota da Prefeitura Municipal de São Domingos do Prata-MG**, conforme descrito no anexo I, sob o critério de menor preço LOTE, **OBTIDO ATRAVÉS DO MAIOR DESCONTO** sobre a tabela do fabricante, com a seleção da proposta mais vantajosa para a Prefeitura.

**2.2 -** Entende-se por peças de primeira linha, para fins do objeto deste edital, todos os componentes fabricados por indústrias que fornecem para as montadoras, o produto utilizado com homologação da montadora para a linha de montagem, determinando que este produto seja inteiramente novo sem que tenha passado por qualquer processo de reciclagem, por recondicionamento ou remanufaturada.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO PRATA

Rua Getúlio Vargas, 224, Centro - CEP:35995-000 - Telefax:(31)3856-1385  
e-mail: pmsdp@saodomingosdoprata.mg.gov.br - São Domingos do Prata - MG

**2.3.** Entende-se por peça genuína, para fins do objeto deste Edital, o produto utilizado com homologação da montadora para a linha de montagem, determinando que este produto seja inteiramente novo sem que tenha passado por qualquer processo de reciclagem, por recondicionamento ou remanufatura.

**2.4** Os quantitativos previstos neste edital, bem como na ata de registro de preço, não torna obrigatório a aquisição por parte do Município de São Domingos do Prata - MG

### III - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

**3.1** - Poderão participar da Licitação as licitantes devidamente cadastradas no município ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento, observando a necessária qualificação.

**3.2** - Poderão participar deste pregão empresas cujo objeto social seja compatível com o objeto licitado através deste edital e, também:

**3.2.1** - Estabelecidas no país, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste edital e respectivos Anexos;

**3.3** - Não será admitida nesta licitação a participação de empresas nas seguintes condições:

**3.3.1** - concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

**3.3.2** - que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso ou por esta tenha sido declaradas inidôneas;

**3.3.3** - que possuam como diretores, responsáveis técnicos ou sócios, servidor, empregado ou ocupante de cargo comissionado na Administração Pública do Município de SÃO DOMINGOS DO PRATA-MG.

### IV. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

**4.1** - É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de **providências** ou de **impugnação ao ato convocatório do pregão** e seus **anexos**, observado, para tanto, o prazo de até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

**4.1.1** - A impugnação ou pedido de providências será dirigido ao pregoeiro e encaminhada através de protocolo nos setor específico da Prefeitura Municipal de SÃO DOMINGOS DO PRATA.

**4.1.2.** A decisão sobre o pedido de **providências** ou de **impugnação** será proferida pela **autoridade subscritora do ato convocatório do pregão** no prazo de 24 (vinte quatro) horas, a contar do recebimento da peça indicada por parte da **autoridade** referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do **PREGÃO**.

**4.1.4.** O acolhimento do pedido de **providências** ou de **impugnação** exige, desde que implique em modificação(ões) do **ato convocatório do PREGÃO**, **além da(s) alteração(ões) decorrente(s)**, divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

### V. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO PRATA

Rua Getúlio Vargas, 224, Centro - CEP:35995-000 - Telefax:(31)3856-1385  
e-mail: pmsdp@saodomingosdoprata.mg.gov.br - São Domingos do Prata - MG

5.1. A licitante deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório.

5.2 Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

5.3 Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

I - documento oficial de identidade;  
II - procuração que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante, ou documento no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações, no caso do representante ser sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da licitante, em decorrência de tal investidura, conforme modelo apresentado no Anexo III deste edital.

5.4 **Caso a procuração seja particular**, deverá ter firma reconhecida ou estar acompanhada dos documentos comprobatórios dos poderes do outorgante, tais como **contrato social, alteração contratual e cópia do documento de identidade de quem outorga poderes**.

5.5 **Em se tratando de Micro empresa ou empresa de pequeno porte a licitante deverá comprovar sua condição no ato de CREDENCIAMENTO, através da declaração constante do modelo Anexo IV, ACOMPANHADA da Certidão Simplificada da Junta Comercial, emitida com a antecedência máxima de 60 (sessenta) dias da data da abertura da licitação. No caso de sociedade civil, apresentar Certidão do Cartório de Títulos e Documentos emitida com antecedência máxima de 60 (sessenta) dias da data de abertura da licitação.**

5.6 A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá à participação do representante da licitante na sessão para fins de apresentação de lances.

5.7 Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

## VI. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

6.1. No dia, hora e local mencionados no preâmbulo deste Edital, cada licitante entregará ao Pregoeiro e seus auxiliares:

- a) **Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme Anexo V (a referida declaração deverá estar por fora dos envelopes).**
- b) 01 (um) envelope contendo a proposta comercial (ENVELOPE Nº 1); e
- c) 01 (um) envelope contendo os documentos da habilitação (ENVELOPE Nº 2).

6.2. Declarado encerrado o credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos novos proponentes.

## VII - DA ENTREGA DOS ENVELOPES

7.1 Os envelopes “**Proposta Comercial**” e “**Documentos de Habilitação**” deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e entregues ao pregoeiro, na sessão pública de abertura deste certame, na Prefeitura Municipal de São Domingos do Prata-MG, Rua Getúlio Vargas - 224, centro, São Domingos do Prata.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO PRATA

Rua Getúlio Vargas, 224, Centro - CEP:35995-000 - Telefax:(31)3856-1385  
e-mail: pmsdp@saodomingosdoprata.mg.gov.br - São Domingos do Prata - MG

7.2. Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 091/2017  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 057/2017**  
ENVELOPE N.º 1 - PROPOSTA COMERCIAL  
LICITANTE:.....

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 091/2017  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 057/2017**  
ENVELOPE N.º 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
LICITANTE:.....

7.3. O PREGOEIRO não se responsabilizará por envelopes de “Proposta Comercial” e “Documentos de Habilitação” que não sejam entregues ao pregoeiro designado, no local, data e horário definidos neste edital.

### VIII - DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

8.1. As propostas comerciais serão datilografadas ou impressas, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, podendo observar o modelo anexo a este edital, **ACOMPANHADA DO ANEXO X - DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO**, e constarão:

- 8.1.1. Nome, número do CNPJ e endereço da empresa proponente;
- 8.1.2. Especificação detalhada do objeto, com indicação da marca e origem do produto cotado;
- 8.1.3. Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes.

8.2. As propostas poderão ser corrigidas automaticamente pelo pregoeiro, caso contenham erros de soma e/ou multiplicação, bem como divergências entre o preço unitário e o total do item, hipótese em que prevalecerá sempre o primeiro. Sendo a proposta corrigida o representante da empresa, este deverá assiná-la se estiver presente na sessão.

8.3. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente edital e seus anexos, por estarem omissas ou apresentarem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

8.4. Os descontos ofertados (%) serão cotados com **duas casas decimais** após a vírgula.

8.5. Nos preços propostos estarão incluídos todos os tributos, encargos sociais e trabalhistas, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da contratada.

8.6. A licitante apresentará, **FORA DO ENVELOPE**, por ocasião da apresentação da Proposta Comercial, a Declaração de que atende plenamente a todos os requisitos de habilitação exigidos para o certame, conforme **ANEXO V**.

8.7. As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas uma marca, um modelo e um preço para cada lote do objeto desta licitação.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO PRATA

Rua Getúlio Vargas, 224, Centro - CEP:35995-000 - Telefax:(31)3856-1385  
e-mail: pmsdp@saodomingosdoprata.mg.gov.br - São Domingos do Prata - MG

**8.8** -Para os veículos em que as concessionárias não fornecerem comprovadamente a tabela oficial de preços, será considerado o Percentual de desconto (%) em relação à tabela de balcão das concessionárias autorizadas, que será consultado pelo funcionário do Setor de Transporte, no momento da compra.

### IX - DA HABILITAÇÃO

#### 9.1. Quanto à REGULARIDADE JURÍDICA, a licitante apresentará:

- 9.1.1. **Registro Comercial**, no caso de empresa individual;
- 9.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;
- 9.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 9.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

#### 9.2. Quanto à REGULARIDADE FISCAL, apresentará:

- 9.2.1. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - **CNPJ**
- 9.2.2. Certificado de Regularidade para com o **FGTS**, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- 9.2.3. - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal em certidão única, abrangendo todos os tributos federais e as contribuições sociais / previdenciárias, consoante as disposições previstas na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751 de 02/10/2014 alterada pela Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.821 de 17/10/2014
- 9.2.4. Prova de Regularidades com as Fazendas **Estadual e Municipal**, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei.
- 9.2.5. Certidão Negativa de Débitos **Trabalhistas**. (CNDT)

#### 9.3. Quanto à REGULARIDADE ECONOMICO-FINANCEIRA, apresentará:

- 9.3.1. **Certidão negativa de falência ou Recuperação Judicial e Extra Judicial** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão de até 60 (sessenta) dias até a data de abertura da sessão.

#### 9.4. OUTROS DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

- 9.4.1. Declaração de inexistência ou superveniência de fato impeditivo da habilitação (art. 32, § 2º, Lei 8.666/93), conforme **ANEXO VI**.
- 9.4.2. Declaração de que não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina artigo XXIII, inciso VI da C.F. e o inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei., conforme **ANEXO VII**.
- 9.4.3. Declaração de inexistência de servidor público municipal no quadro da empresa: modelo contido no **ANEXO IX**.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO PRATA

Rua Getúlio Vargas, 224, Centro - CEP:35995-000 - Telefax:(31)3856-1385  
e-mail: pmsdp@saodomingosdoprata.mg.gov.br - São Domingos do Prata - MG

### X - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

10.1. As certidões retiradas pela Internet terão sua autenticidade verificada nos sites dos órgãos expedidores.

### XI- DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO

11.1. No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

11.2. Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo V deste Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

11.3 A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Que não atendam as especificações, prazos e condições fixadas no Edital;
- b) A desclassificação poderá também ocorrer apenas em itens que não atendam as especificações exigidas, caso a proposta esteja de acordo com as demais condições fixadas no edital.
- c) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
- d) Contenha em seu texto rasuras, emendas, borrões, entrelinhas, irregularidade ou defeito de linguagem capaz de dificultar o julgamento;

11.4. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

11.5. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) Seleção da proposta de maior desconto e as demais com índices de até 10% (dez por cento) superiores àquela.
- b) Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

11.6. Para efeito de seleção será considerado o **maior desconto por lote**.

11.7. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de menor desconto e os demais em ordem crescente de percentual.

11.8. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinar da formulação de lances.

11.9. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

11.10. Na sucessão de lances a diferença de valor não poderá ser inferior a **1% (um por cento)**.

11.11. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu desconto seja compatível com a média praticada no mercado, esta poderá ser aceita.

11.12. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de melhor desconto com vistas ao aumento do desconto ofertado.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO PRATA

Rua Getúlio Vargas, 224, Centro - CEP:35995-000 - Telefax:(31)3856-1385  
e-mail: pmsdp@saodomingosdoprata.mg.gov.br - São Domingos do Prata - MG

### XII - DO JULGAMENTO

12.1. Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de maior desconto, sobre o tabela de peças originais, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital.

12.2. Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito de sua aceitabilidade.

12.3. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital.

12.4. Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

12.5. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

12.6. Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o pregoeiro deverá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido um melhor desconto.

12.7. A contratação formalizar-se-á mediante Ordem de Fornecimento, observadas as cláusulas e condições deste edital, da Ata de Registro de Preços, e da proposta vencedora.

12.8. Após a homologação do resultado da licitação, a(s) licitante(s) classificadas(s) em primeiro lugar por Item, **terá(ão) o prazo de 05 (cinco) dias úteis**, a contar da data do recebimento da convocação pela Administração, para assinar a Ata de Registro de Preços.

12.9. Os demais fornecedores serão classificados neste processo, em ordem crescente de desconto proposto e poderão ser convocados para compor a Ata de Registro de Preços, nos casos previstos neste Edital e na Ata dele decorrente.

12.10. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidas, convocar as licitantes remanescentes, conforme subitem anterior, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo 1º (primeiro) classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação, independentemente da aplicação das sanções previstas neste edital.

12.11. Após a publicação da Ata do Registro de Preços da Administração no veículo oficial de publicação do município, poderão ser firmados os contratos dentro do prazo de validade do Registro.

12.12. Poderá a proposta da licitante ser desclassificada até a assinatura da Ata de Registro de Preços, se tiver a Administração conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira. Neste caso, poderá ser procedida nova classificação, efetuando-se a convocação das licitantes remanescentes.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO PRATA

Rua Getúlio Vargas, 224, Centro - CEP:35995-000 - Telefax:(31)3856-1385  
e-mail: pmsdp@saodomingosdoprata.mg.gov.br - São Domingos do Prata - MG

12.13. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo pregoeiro, membros da equipe de apoio e licitantes presentes na sessão.

### XIII - DOS RECURSOS

**13.1** - Por ocasião do final da sessão, a(s) proponente(s) que participou(aram) do **PREGÃO** ou que tenha(m) sido impedida(s) de fazê-lo(s), se presente(s) à sessão, deverá(ão) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenção(ões) de **recorrer**.

**13.2** - Havendo intenção de interposição de **recurso** contra qualquer etapa / fase / procedimento do **PREGÃO**, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 3 (três) dias, a contar da ocorrência.

**13.3** - As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contra razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do **RECORRENTE**.

**13.4** - Após a apresentação das contra-razões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o **PREGOEIRO** examinará o **recurso**, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

**13.5** - Os autos do **PREGÃO** permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sede da Prefeitura Municipal de São Domingos do Prata-MG, sala de Licitações e Contratos, situada na Rua Getúlio Vargas - 224 - centro, São D. do Prata, no horário de 08:00 às 11:00 h e 13:00 às 16:00 H.

**13.6** - O **recurso contra decisão do pregoeiro não** terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

### XIV- DA HOMOLOGAÇÃO

14.1. Encerrada a seleção e ultrapassada a eventual fase recursal, o pregoeiro registrará os preços ofertados pelas licitantes em ordem crescente.

14.2. Verificada a regularidade dos atos e a realização do interesse público, nos termos do artigo 3º da Lei 8.666/1993, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

### XV - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Homologado o resultado da licitação, o Departamento Municipal de Administração, através da Divisão de Licitação, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

15.2 A Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

15.3. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando a Administração optar pela aquisição do objeto cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO PRATA

Rua Getúlio Vargas, 224, Centro - CEP:35995-000 - Telefax:(31)3856-1385  
e-mail: pmsdp@saodomingosdoprata.mg.gov.br - São Domingos do Prata - MG

15.4. Os descontos registrados e os respectivos fornecedores serão divulgados no Quadro de Aviso e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

**15.5. A Administração monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.**

**15.6. A Administração convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.**

**15.7. Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.**

15.8. Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

15.9. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro - equação econômico-financeira.

15.10. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Administração para determinado Item.

15.11. Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a Administração poderá convocar os demais fornecedores classificados, nas mesmas condições ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

15.12. As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Quadro de Aviso.

## XVI - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

**16.1 O prazo para a entrega do objeto (peças) do presente certame é de 05 (CINCO) DIAS a contar da Ordem de Fornecimento.**

16.2. O objeto do presente certame será entregue em conformidade com as especificações técnicas, cronogramas, prazos, local e condições apontadas no respectivo Termo de Referência e documentação anexa.

16.3. A partir da entrega, o objeto será recebido e submetido ao setor requisitante para avaliar a sua conformidade com as especificações constantes do edital, a fim de que se decida sobre sua aceitação ou rejeição.

16.4. Na hipótese de rejeição do objeto recebido, o mesmo deverá ser recolhido pelo contratado no prazo de 02 (dois) dias úteis da comunicação pelo Setor de Transportes. Após este prazo, o Setor de Transportes reserva-se o direito de enviar o objeto rejeitado à contratada, com frete a pagar.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO PRATA

Rua Getúlio Vargas, 224, Centro - CEP:35995-000 - Telefax:(31)3856-1385  
e-mail: pmsdp@saodomingosdoprata.mg.gov.br - São Domingos do Prata - MG

16.5. De acordo com a legislação o contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

16.6. O material rejeitado poderá ser substituído uma única vez, dentro de até 05 (cinco) dias, após a solicitação pelo Setor Requisitante.

16.7. Após o recebimento definitivo, o Contratado responderá por vícios por ventura apresentados pelo objeto licitado, no seu prazo de garantia.

16.8. O contratado deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação, até que seja satisfeita a obrigação assumida.

16.9. Caso adjudicatário não apresente situação regular no ato de retirada da Ata de Registro de Preços, ou recuse-se a retirá-la, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para retirá-la.

16.10. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para retirada da Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

## XVII - DO PAGAMENTO

17.1. A Nota Fiscal /Fatura Discriminativa deverá ser apresentada conforme descrito na autorização de fornecimento repassado ao credenciado.

17.2. A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias após o recebimento das peças/Nota Fiscal, no prazo e condições descritas no Anexo III - Termo de Referência.

## XVIII - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Aos fornecedores que descumprirem total ou parcialmente o objeto celebrado com a Administração Pública Municipal serão aplicadas as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº. 8.666, de 1993, obedecidos os seguintes critérios:

I - advertência - utilizada como comunicação formal, ao fornecedor, sobre o descumprimento da Autorização de Fornecimento, ou instrumento equivalente e outras obrigações assumidas e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

II - multa - deverá ser prevista no instrumento convocatório, observados os seguintes limites máximos:

a) 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico de obras não cumprido;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço de garantia; ou.

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento, serviço ou obra não realizada, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o subsequente cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente.

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO PRATA

Rua Getúlio Vargas, 224, Centro - CEP:35995-000 - Telefax:(31)3856-1385  
e-mail: pmsdp@saodomingosdoprata.mg.gov.br - São Domingos do Prata - MG

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

18.2. As penalidades de advertência e **multa** serão aplicadas de ofício ou por provação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada no instrumento convocatório.

18.3. A pena de **multa** poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções restritivas de direitos. As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato. A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada aqueles que:

18.3.1. Retardarem a execução do pregão;

18.3.2. Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

18.3.3. Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

## XIX - PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

**19.1** - Para os fins do disposto neste edital a expressão Pequena Empresa serve para se referir à Microempresa e à Empresa de Pequeno Porte, definidas no art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/06, cuja condição deverá ser comprovada na sessão pública do Pregão Presencial.

**19.2** - Para o exercício do direito de preferência de contratação, no pregão, proceder-se-á da seguinte forma:

**19.2.1** - declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

**19.2.2** - sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias;

**19.2.3** - constatado o atendimento às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor;

**19.2.4** - se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante habilitado e declarado vencedor;

**19.2.5** - após a apuração da menor proposta válida, observada a classificação das propostas até o momento, será assegurado às Pequenas Empresas o direito de preferência à contratação;

**19.2.6** - o pregoeiro convocará a Pequena Empresa detentora da proposta de menor valor dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores em relação ao valor apresentado pelo proponente declarado vencedor, para que apresente nova proposta de preço inferior ao valor da melhor oferta inicial, no prazo de 05 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência;

**19.2.7** - realizada nova oferta de preço inferior, nos termos do sub item anterior, o pregoeiro examinará a aceitabilidade desta, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

**19.2.8** - sendo aceitável a nova oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da Pequena Empresa que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias, observando o seguinte:

a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS** para sua regularização pelo licitante, prorrogável por igual período, com início no dia em que proponente for declarado vencedor do certame, observado o disposto no art. 110 da Lei Federal nº 8.666/93;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO PRATA

Rua Getúlio Vargas, 224, Centro - CEP:35995-000 - Telefax:(31)3856-1385  
e-mail: pmsdp@saodomingosdoprata.mg.gov.br - São Domingos do Prata - MG

b) A regularização da documentação fiscal, conforme disposto na alínea anterior, deverá ser efetuada mediante a apresentação das respectivas certidões negativa de débito ou positiva com efeito de negativa no prazo estipulado na alínea a deste sub item;

c) O prazo para regularização dos documentos mencionados na alínea b deste sub item não se aplica aos documentos relativos à habilitação jurídica, à qualificação técnica e econômico-financeira e ao cumprimento do disposto no art. 7º, XXIII, da Constituição Federal;

**19.2.9** - constatado o atendimento às exigências fixadas no edital, a Pequena Empresa será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;

**19.2.10** - se a Pequena Empresa não apresentar proposta de preço inferior ao valor da proposta ofertada pelo proponente vencedor ou não atender às exigências de habilitação, após o decurso do prazo estipulado na alínea "a" do sub item 20.2. 8 deste edital, o pregoeiro convocará as Pequenas Empresas remanescentes, se for o caso, que estiverem na situação de empate a que se refere o sub item 20.2. 6 deste edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

**19.2.11** - caso não haja Pequena Empresa dentro da situação de empate ou não ocorra a apresentação de proposta de preço inferior ao valor ofertado pelo proponente vencedor ou não sejam atendidas as exigências documentais de habilitação, transcorrido o prazo estipulado neste edital, se for o caso, o pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao licitante originalmente declarado vencedor;

**19.2.12** - após a aplicação do critério de desempate se houver o pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço;

**19.2.13** - declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

**19.2.14** - a falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

**19.3** - O disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta válida não tiver sido apresentada por Pequena Empresa.

**19.4 - Em conformidade com o capítulo V da Lei Complementar 147/2014 os lotes cujos valores estão estimados em até R\$ 80.000,00, serão para participação exclusiva de Micro Empresa, Empresa de Pequeno Porte ou Equiparada.**

## XX - DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Homologada a licitação o detentor da ata de registro de preços receberá Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente.

20.2. Caso o detentor da ata não forneça o objeto do certame de acordo com a sua proposta ou recuse-se a entregá-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para fornecimento.

20.3. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para entrega dos materiais, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

20.4. Uma vez convocado, a recusa injustificada do adjudicatário em entregar os materiais, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas

20.5. Na hipótese acima referida será convocado novo adjudicatário, observada a ordem de classificação nesta licitação.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO PRATA

Rua Getúlio Vargas, 224, Centro - CEP:35995-000 - Telefax:(31)3856-1385  
e-mail: pmsdp@saodomingosdoprata.mg.gov.br - São Domingos do Prata - MG

**20.6** A autoridade competente do Município SÃO DOMINGOS DO PRATA, poderá anular e revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anular por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito do pregoeiro, devidamente fundamentado.

**20.7** - A nulidade do processo licitatório induz à do contrato, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 59, da Lei Federal nº 8.666/93.

**20.8** - As reclamações referentes à documentação e às propostas deverão ser feitas no momento da abertura do envelope correspondente, por escrito, quando serão registradas em ata, sendo vedadas observações ou reclamações impertinentes ao certame.

**20.9** - A apresentação da proposta implica, por parte da licitante, observação dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste edital sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**20.10** - Havendo indício de conluio entre os licitantes ou de qualquer outro ato de má-fé, a Administração da Prefeitura Municipal de SÃO DOMINGOS DO PRATA, comunicará os fatos verificados ao Ministério Público para as providências cabíveis.

**20.11** - É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deva constar no ato da sessão pública.

**20.12** - É dispensável o “termo de contrato” e facultada a substituição por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica.

**20.13** - Os casos omissos serão dirimidos pelo pregoeiro, com observância da legislação regedora, em especial a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Federal nº 10.520/02.

## XXI - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

21.1. As despesas decorrentes do presente processo correrão por conta dos recursos orçamentários a serem consignados.

## XXII - FORO

**22.1** - As questões decorrentes da execução deste edital, que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no FORO da Comarca de São Domingos do Prata - MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Domingos do Prata/MG, 13 de julho de 2017.

José Alfredo de Castro Pereira  
Prefeito Municipal



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO PRATA

Rua Getúlio Vargas, 224, Centro - CEP:35995-000 - Telefax:(31)3856-1385  
e-mail: pmsdp@saodomingosdoprata.mg.gov.br - São Domingos do Prata - MG

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO PRATA - MG

#### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 091/2017- PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2017

#### ANEXO I - MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

Identificação da Empresa: NOME/CNPJ/ENDEREÇO/TELEFONE/e-mail

Lote	FABRICANTE	Percentual (%) de desconto sobre a tabela do fabricante
01	CASE	.....%
02	CATERPILLAR	.....%
03	CHEVROLET	.....%
04	CITROEN	.....%
05	FIAT	.....%
06	HONDA	.....%
07	IVECO	.....%
08	MARCOPOLO	.....%
09	MASSEY FERGUSON	.....%
10	MERCEDES BENZ	.....%
11	mitsubishi	.....%
12	RANDON	.....%
13	RENAULT	.....%
14	URSUS	.....%
15	VOLKSWAGEM	.....%
		.....%
		.....%

Anexar junto a proposta o ANEXO X - DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO PARA ENTREGA E INSTALAÇÃO DAS TABELAS E CATALÓGOS.

....., ..... de ..... de 2017.  
Validade da proposta: 60 dias

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO PRATA

Rua Getúlio Vargas, 224, Centro - CEP:35995-000 - Telefax:(31)3856-1385  
e-mail: pmsdp@saodomingosdoprata.mg.gov.br - São Domingos do Prata - MG

## **PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2017**

## **ANEXO II - CREDENCIAMENTO**

Pelo presente instrumento particular de procuração, a (razão social da empresa), com sede (endereço completo) inscrita no CNPJ/ MF sob o nº (nº do CNPJ), nomeia e constitui seu bastante procurador (a) o(a) Sr. (a) (nome do representante) portador (a) da cédula de identidade (nº RG), e CPF (nº CPF), a quem confere amplos poderes para representar perante o Município de SÃO DOMINGOS DO PRATA na Sessão de Pregão Presencial nº **057/2017** o qual está autorizado a requerer vistas de documentos e propostas, manifestar-se em nome da empresa, formular lances verbais, negociar a redução de preços, desistir e interpor recursos, rubricar documentos e assinar atas, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO (A), enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da outorgante.

\_\_\_\_\_ , \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ .

Nome e assinatura do representante legal da empresa (**reconhecida em cartório**)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO PRATA

Rua Getúlio Vargas, 224, Centro - CEP:35995-000 - Telefax:(31)3856-1385  
e-mail: pmsdp@saodomingosdoprata.mg.gov.br - São Domingos do Prata - MG

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO PRATA - MG

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 091/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2017

#### ANEXO III - TERMO DE REFERÊNCIA

<b>FINALIDADE:</b> Manutenção da Frota de Veículos Leves e Pesados da Prefeitura
<b>OBJETO:</b> REGISTRO DE PREÇOS DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LINHA LEVE E PESADA

#### Observação:

1. O Registro de Preços deverá ser firmado sobre o menor preço unitário obtido através do maior desconto sobre os preços fixos constantes dos Tabela de Preços dos Fabricantes, devendo assim, o fornecimento das tabelas referentes aos itens cotados serem de inteira responsabilidade dos licitantes, tendo estes a obrigação de entregá-los em original ou por qualquer processo de cópia legível, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento.

2. Os descontos propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), transporte do material e de pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

**3. Prazo e Local de entrega:** as peças solicitadas deverão ser entregues no **almoxarifado** da Prefeitura Municipal de SÃO DOMINGOS DO PRATA/MG, situada à Rua Lúcio Monteiro de Oliveira 110, centro - SÃO DOMINGOS DO PRATA - MG. Após a solicitação, **o licitante terá o prazo de 05 (cinco) DIAS para efetivar a entrega.**

**4. Prazo de Pagamento:** Até 30 (trinta) dias após a entrega das peças, mediante da apresentação da Nota Fiscal devidamente aprovada pelo setor requisitante.

**ÓRGÃO REQUISITANTE:** Setor de Transporte da Prefeitura Municipal de SÃO DOMINGOS DO PRATA/MG.

5. DA LEI COMPLEMENTAR 147/2014

5.1. **Em conformidade com o capítulo V da Lei Complementar 147/2014 os lotes cujos valores estão estimados em até R\$ 80.000,00, serão para participação exclusiva de Micro Empresa, Empresa de Pequeno Porte ou Equiparada.**

6.1. As propostas deverão oferecer EXCLUSIVAMENTE peças genuínas do fabricante ou peças originais dos veículos, não sendo aceitas propostas com peças similares ou de segunda linha, que importará em desclassificação.

6.1.1. Nos custos das propostas deverão estar incluídos todas as despesas diretas e indiretas, inclusive tributos, necessárias a realização do objeto.

6.2 - O valor estimado para a contratação total das peças é aquele indicado para cada lote composto dos respectivos veículos.

**7 - Sob pena de desclassificação, a licitante vencedora, deverá no prazo de máximo de 05(cinco) dias úteis, contados da data da homologação da licitação, apresentar e instalar no computador indicado pela Prefeitura a tabela de preços oficial com preços sugeridos ao público pelo fabricante, ou concessionário autorizado vigente no presente ano e catálogos. Deverá(ão) ser(em) anexada(s) a(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is) de aquisição para fins de comprovação de originalidade e autenticidade dos mesmos, em cópia autenticada ou acompanhada da original para autenticação.**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO PRATA

Rua Getúlio Vargas, 224, Centro - CEP:35995-000 - Telefax:(31)3856-1385  
e-mail: pmsdp@saodomingosdoprata.mg.gov.br - São Domingos do Prata - MG

**7.1. Caso a Tabela e o Catálogo não sejam mais disponibilizados por meio físico para o público, o proponente deverá disponibilizá-la gratuitamente via “Web” ou outro meio on line, assegurando sua manutenção e atualização durante todo o exercício financeiro**

**7.1.1. -** Além da nota fiscal para fins de comprovação de originalidade e autenticidade das tabelas de preços oficiais poderá ser comprovado por meio de declaração ou certidão emitida pela concessionária respectiva comprovando a aquisição das tabelas de preços.

**7.2 -** As tabelas e catálogos ora mencionados, deverão ser instalados na Prefeitura Municipal de SÃO DOMINGOS DO PRATA, no computador do Setor de Transporte.

**7.3 -** Para os veículos em que as concessionárias não fornecerem comprovadamente a tabela oficial de preços, será considerado o Percentual de desconto (%) ofertado na licitação, em relação à tabela de balcão das concessionárias autorizadas, que será consultado pelo funcionário do Setor de Transporte, no momento da compra.

**7.4 -** Não serão aceitas quaisquer formatações do teor oficial e, sempre que possível, os preços deverão ser visualizados, obrigatoriamente, no catálogo de peças eletrônico.

**7.5 -** Todos os itens serão conferidos e analisados pelo setor requisitante para a devida aprovação, sujeitando à desclassificação dos licitantes que não cumprirem o exigido

**7.6 -** A Prefeitura Municipal de São Domingos do Prata, reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

**7.7 -** A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, produtos em que se verifiquem irregularidades.

São Domingos do Prata, 13 de julho de 2017.

---

Setor de Transporte



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO PRATA

Rua Getúlio Vargas, 224, Centro - CEP:35995-000 - Telefax:(31)3856-1385  
e-mail: pmsdp@saodomingosdoprata.mg.gov.br - São Domingos do Prata - MG

### ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº .../2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2017 PROCESSO Nº 057/2017

**VALIDADE: 12 meses**

Aos .... (.....) dias do mês de ..... de 2017, na sala de licitações, na sede da Prefeitura Municipal de São Domingos do Prata, situada na Rua Getúlio Vargas - 224 - centro-São Domingos do Prata - MG, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, SR. JOSÉ ALFREDO DE CASTRO PEREIRA, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, e Lei 10.250/02, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL nº 057/2017** PARA REGISTRO DE PREÇOS por deliberação do pregoeiro oficial e equipe de apoio, e por ele homologada, RESOLVE registrar os preços para **aquisição de peças e acessórios originais ou genuínos visando aquisição futuras para os veículos das linhas pesada e leve da frota da Prefeitura Municipal de São Domingos do Prata-MG** a serem utilizados no Município, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas respectivas constantes dos anexos desta ata, cujas propostas foram classificadas em primeiro lugar, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem.

#### 01 - DO OBJETO

Os objetos do fornecimento são os produtos constantes dos anexos desta ata, em que são discriminados, a apresentação de cada produto, o consumo estimado e o prazo para entrega.

#### 02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

II - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município **não será** obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata.

III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

#### 03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

#### 04 - DO PREÇO

I - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial nº. **057/2017**

II - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº **057/2017** que integra o presente instrumento de compromisso.

III - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no Pregão Presencial nº **057/2017** pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

#### 05 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

I - Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será de no máximo 05 (CINCO) DIAS, e será contado a partir da Ordem de Fornecimento.

II - O local da entrega, em cada fornecimento, será o constante da Ordem de Fornecimento.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO PRATA

Rua Getúlio Vargas, 224, Centro - CEP:35995-000 - Telefax:(31)3856-1385  
e-mail: pmsdp@saodomingosdoprata.mg.gov.br - São Domingos do Prata - MG

### 06 - DO PAGAMENTO

**I** - Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, ou excepcionalmente, em até 30 (trinta) dias, após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal.

### 07 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

**I** - As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

**II** - Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de cinco dias, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

**III** - Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

**IV** - Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota-fiscal ou nota-fiscal fatura, conforme o caso.

**V** - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

**VI** - A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

**VII** - As empresas detentoras da presente ata ficam obrigadas a aceitar o acréscimo de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas.

### 08 - DAS PENALIDADES

**I** - A recusa injustificada de assinar a Ata, pelas empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços no presente instrumento de registro, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei Federal 8.883/94, ao critério da Administração.

**II** - A recusa injustificada, das detentoras desta Ata, em atender as ordens de fornecimento, dentro do prazo de cinco dias, contados da sua emissão, poderá implicar na aplicação da multa de 30% (trinta por cento) do valor do documento de empenhamento de recursos.

**III** - Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste representado pela nota de empenho, a Administração poderá aplicar, às detentoras da presente Ata, a penalidade, de dez por cento do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial do contrato, ou de qualquer outra irregularidade.

**IV** - As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados as detentoras da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei.

### 09 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

**I** - Considerado o prazo de validade estabelecido no item I da Cláusula II, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 1(um) ano, contado a partir da data-limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do edital do **Pregão Presencial nº 057/2017**, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de preços.

**II** - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

### 10 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO PRATA

Rua Getúlio Vargas, 224, Centro - CEP:35995-000 - Telefax:(31)3856-1385  
e-mail: pmsdp@saodomingosdoprata.mg.gov.br - São Domingos do Prata - MG

**I** - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art.73, II “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93.e demais normas pertinentes.

**II** - A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93.

### 11 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**I** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

**Pela Administração, quando:**

A - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

B - a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

C - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

D - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

E - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

F - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

G - a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

\*no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

A - a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

### 12 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

**I** - As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Setor de Compras e Licitação.

### 13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**I** - Integram esta Ata, o edital do **Pregão Presencial nº 057/2017** e as propostas das empresas classificadas no certame supra-numerado.

**II** - Fica eleito o foro desta Comarca de São Domingos do Prata/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

**III** - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, Lei 10.520/02 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

São Domingos do Prata/MG, .....de ..... de 2017.

---

**JOSÉ ALFREDO DE CASTRO PEREIRA**  
Prefeito Municipal de São Domingos do Prata/MG



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO PRATA

Rua Getúlio Vargas, 224, Centro - CEP:35995-000 - Telefax:(31)3856-1385  
e-mail: pmsdp@saodomingosdoprata.mg.gov.br - São Domingos do Prata - MG

### ANEXO V - PREGÃO PRESENCIAL nº 057/2017

#### **DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO** (Entregar fora dos envelopes)

**RAZÃO SOCIAL:** \_\_\_\_\_

**CNPJ:** \_\_\_\_\_

**ENDEREÇO:** \_\_\_\_\_

**TEL.:** \_\_\_\_\_

Pela presente declaramos, para efeito do cumprimento ao estabelecido no Inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/02, sob as penalidades cabíveis, que cumpriremos plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_

Nome e assinatura do representante legal



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO PRATA

Rua Getúlio Vargas, 224, Centro - CEP:35995-000 - Telefax:(31)3856-1385  
e-mail: pmsdp@saodomingosdoprata.mg.gov.br - São Domingos do Prata - MG

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2017

#### ANEXO VI - MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

**RAZÃO SOCIAL:** \_\_\_\_\_

**CNPJ:** \_\_\_\_\_

**ENDEREÇO:** \_\_\_\_\_

**TEL.:** \_\_\_\_\_

Declaramos a inexistência de fato impeditivo quanto à habilitação para participar neste Pregão, bem como estamos cientes de que devemos declará-los quando ocorridos durante o certame.

Por ser verdade, firmamos a presente sob as penas da Lei.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Nome e assinatura do representante legal



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO PRATA

Rua Getúlio Vargas, 224, Centro - CEP:35995-000 - Telefax:(31)3856-1385  
e-mail: pmsdp@saodomingosdoprata.mg.gov.br - São Domingos do Prata - MG

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2-17

#### ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE 18 ANOS

##### EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

###### DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº. ...., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº. .... e do CPF nº. ...., DECLARA, para fins do disposto no artigo XXIII, inciso VII da C.F. e inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

(Local e Data)

(Representante legal)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO PRATA

Rua Getúlio Vargas, 224, Centro - CEP:35995-000 - Telefax:(31)3856-1385  
e-mail: pmsdp@saodomingosdoprata.mg.gov.br - São Domingos do Prata - MG

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2017

#### ANEXO VIII - RELAÇÃO DE VEÍCULOS COM RESPECTIVA PREVISÃO DE GASTOS COM PEÇAS.

PREFEITURA E FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

#### RELAÇÃO DE VEÍCULOS COM RESPECTIVA PREVISÃO DE GASTOS COM PEÇAS

ITEM	VEÍCULO MODELO	FAB/MOD	MARCA	COMBUST.	DEPTO	VALOR ESTIMADO
LOTE 1						
1	PATROL MOTONIV. 845 TIER1	2010-2010	CASE	DIESEL COM.	OBRAS	R\$ 40.000,00
	Total do Lote 1					R\$ 40.000,00
LOTE 2						
2	PATROL MOTONIVELADORA 120K	2014-2014	CATERPILLAR	DIESEL S10	OBRAS	R\$ 40.000,00
3	RETRO ESCAVADEIRA 416E	2013-2013	CATERPILLAR	DIESEL S10	OBRAS	R\$ 15.000,00
	Total do Lote 2					R\$ 55.000,00
LOTE 3						
4	CELTA 1.0 L LS	2012-2013	CHEVROLET	GASOL.	ASSISTENCIA	R\$ 10.000,00
	Total do Lote 3					R\$ 10.000,00
LOTE 4						
5	JUMP GREENCAR ES	2013-2014	CITROEN	DIESEL S10	SAUDE	R\$ 20.000,00
	Total do Lote 4					R\$ 20.000,00
LOTE 5						
6	AMB. DOBLÔ RONTAN	2009-2009	FIAT	GASOL.	SAUDE	R\$ 15.000,00
7	AMB. DOBLÔ CA CIRILO	2008-2008	FIAT	GASOL.	SAUDE	R\$ 15.000,00
8	UNO VIVACE 1.0	2011-2011	FIAT	GASOL.	SAUDE	R\$ 10.000,00
9	AMB. DOBLÔ CA CIRILO	2014-2015	FIAT	GASOL.	SAUDE	R\$ 15.000,00
10	DOBLO ESSENCE 1.8	2016-2016	FIAT	GASOL.	SAUDE	R\$ 15.000,00
11	PALIO FIRE	2016-2016	FIAT	GASOL.	SAUDE	R\$ 10.000,00
12	UNO VIVACE 1.0	2014-2014	FIAT	GASOL.	CAPS	R\$ 10.000,00
13	UNO MILLE WAY ECON.	2010-2010	FIAT	GASOL.	NASF	R\$ 10.000,00
14	UNO MILLE WAY ECON.	2010-2010	FIAT	GASOL.	NASF	R\$ 10.000,00
15	STRADA WORKING	2016-2016	FIAT	GASOL.	VIGILANCIA EPID	R\$ 10.000,00
16	UNO MILLE ECONOMY	2009-2010	FIAT	GASOL.	BOLSA FAMILIA	R\$ 10.000,00
17	PALIO FIRE	2015-2016	FIAT	GASOL.	BOLSA FAMILIA	R\$ 10.000,00
18	UNO MILLE WAY ECONOMY	2012-2013	FIAT	GASOL.	BOLSA FAMILIA	R\$ 10.000,00
19	SIENA ESSENCE 1.6	2012-2013	FIAT	GASOL.	ASSISTENCIA	R\$ 10.000,00
20	UNO MILLE WAY ECON.	2010-2011	FIAT	GASOL.	EDUCAÇÃO	R\$ 10.000,00
21	FIORINO 1.4 FLEX	2014-2015	FIAT	GASOL.	EDUCAÇÃO	R\$ 10.000,00
22	STRADA FIRE FLEX	2008-2008	FIAT	GASOL.	EDUCAÇÃO	R\$ 10.000,00
23	PALIO ATRACT 1.4	2011-2011	FIAT	GASOL.	POLICIA MILITAR	R\$ 10.000,00
24	PALIO WK ADV FLEX	2008-2009	FIAT	GASOL.	POLICIA MILITAR	R\$ 10.000,00
25	UNO MILLE	2006-2007	FIAT	GASOL.	POLICIA CIVIL	R\$ 5.000,00
26	PALIO WK ADV FLEX	2013-2014	FIAT	GASOL.	POLICIA CIVIL	R\$ 5.000,00
27	SIENA FIRE	2002-2003	FIAT	GASOL.	POLICIA CIVIL	R\$ 5.000,00
	Total do Lote 5					R\$ 225.000,00
LOTE 6						
28	MOTO NXR 150 BROS KS	2011-2012	HONDA	GASOL.	VIGILANCIA EPID	R\$ 3.000,00
29	MOTO NXR 150 BROS KS	2011-2012	HONDA	GASOL.	VIGILANCIA EPID	R\$ 3.000,00
30	MOTO NXR 150 BROS ESD	2003-2004	HONDA	GASOL.	OBRAS	R\$ 3.000,00
31	MOTO NXR 150 BROS ESD	2005-2005	HONDA	GASOL.	OBRAS	R\$ 3.000,00
32	MOTO NXR 150 BROS ESD	2005-2005	HONDA	GASOL.	OBRAS	R\$ 3.000,00
33	MOTO TRICICLO KATUNY	2012-2013	HONDA	GASOL.	OBRAS	R\$ 4.000,00
34	MOTO XR 250 TORNADO	2006-2006	HONDA	GASOL.	POLICIA MILITAR	R\$ 5.000,00
35	MOTO XR 250 TORNADO	2007-2007	HONDA	GASOL.	POLICIA MILITAR	R\$ 5.000,00
36	MOTO XLR 125	2002-2002	HONDA	GASOL.	POLICIA MILITAR	R\$ 3.000,00
37	MOTO NXR 150 BROS ESD	2006-2007	HONDA	GASOL.	POLICIA CIVIL	R\$ 3.000,00
38	MOTO CG 125	2012-2012	HONDA	GASOL.	GABINETE	R\$ 4.000,00
	Total do Lote 6					R\$ 39.000,00
LOTE 7						



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO PRATA

Rua Getúlio Vargas, 224, Centro - CEP:35995-000 - Telefax:(31)3856-1385  
e-mail: pmsdp@saodomingosdoprata.mg.gov.br - São Domingos do Prata - MG

39	CITYCLASS 70C17	2012-2013	IVECO	DIESEL S10	TRANS ESCOLAR	R\$ 15.000,00
40	WAY CLASS 70C17HDE	2016-2017	IVECO	DIESEL S10	TRANS ESCOLAR	R\$ 10.000,00
41	GRANCLASS	2016-2017	IVECO	DIESEL S11	TRANS ESCOLAR	R\$ 10.000,00
	Total do Lote 7					R\$ 35.000,00
LOTE 8						
42	VOLARE V8L 4X4 EO	2013-2014	MARCOPOLO	DIESEL S10	TRANS ESCOLAR	R\$ 15.000,00
	Total do Lote 8					R\$ 15.000,00
LOTE 9						
43	TRATOR AGRICOLA 265	2000-2000	MASSEY FERG.	DIESEL COM.	AGROPECUARIA	R\$ 10.000,00
44	TRATOR AGRICOLA 283	2002-2002	MASSEY FERG.	DIESEL COM.	AGROPECUARIA	R\$ 12.000,00
45	TRATOR MF 4275 01	2013-2013	MASSEY FERG.	DIESEL S10	AGROPECUARIA	R\$ 10.000,00
46	TRATOR MF 4275 02	2013-2013	MASSEY FERG.	DIESEL S10	AGROPECUARIA	R\$ 10.000,00
	Total do Lote 9					R\$ 42.000,00
LOTE 10						
48	313 CDI SPRINTER M	2006-2007	MERC.BENZ	DIESEL COM.	SAUDE	R\$ 20.000,00
49	ÔNIBUS 32 OF 1318	1992-1992	MERC.BENZ	DIESEL COM.	TRANS ESCOLAR	R\$ 12.000,00
50	ÔNIBUS 33 OF 1318	1992-1992	MERC.BENZ	DIESEL COM.	TRANS ESCOLAR	R\$ 12.000,00
51	ÔNIBUS 34 OF 1318	1993-1993	MERC.BENZ	DIESEL COM.	TRANS ESCOLAR	R\$ 12.000,00
52	ÔNIBUS 45 OF 1620	1994-1994	MERC.BENZ	DIESEL COM.	TRANS ESCOLAR	R\$ 12.000,00
53	ÔNIBUS 46 BUSSCAR URBANUS	1998-1998	MERC.BENZ	DIESEL COM.	TRANS ESCOLAR	R\$ 12.000,00
54	ÔNIBUS 74 OF 1318	1995-1995	MERC.BENZ	DIESEL COM.	TRANS ESCOLAR	R\$ 12.000,00
55	ÔNIBUS 75 OF 1318	1995-1995	MERC.BENZ	DIESEL COM.	TRANS ESCOLAR	R\$ 12.000,00
56	ÔNIBUS 76 OF 1318	1995-1995	MERC.BENZ	DIESEL COM.	TRANS ESCOLAR	R\$ 12.000,00
57	ÔNIBUS 77 OF 1318	1995-1995	MERC.BENZ	DIESEL COM.	TRANS ESCOLAR	R\$ 12.000,00
58	CAMINHÃO L 1113 5	1975-1975	MERC.BENZ	DIESEL COM.	OBRAS	R\$ 15.000,00
59	CAMINHÃO L 1113 7(PIPA)	1982-1982	MERC.BENZ	DIESEL COM.	OBRAS	R\$ 15.000,00
60	CAMINHÃO L 1313	1980-1980	MERC.BENZ	DIESEL COM.	OBRAS	R\$ 15.000,00
61	CAMINHÃO L 1113 (CARROC.)	1981-1981	MERC.BENZ	DIESEL COM.	OBRAS	R\$ 15.000,00
62	CAM. ATRON 2729K 6X4	2014-2014	MERC.BENZ	DIESEL S10	OBRAS	R\$ 20.000,00
	Total do Lote 10					R\$ 208.000,00
LOTE 11						
63	L200 TRITON 3.2	2013- 2013	MITSUBISHI	DIESEL S10	POLICIA MILITAR	R\$ 15.000,00
	Total do Lote 11					R\$ 15.000,00
LOTE 12						
64	RETRO RANDON 406B	2010-2010	RANDON	DIESEL COM.	OBRAS	R\$ 15.000,00
	Total do Lote 12					R\$ 15.000,00
LOTE 13						
65	SANDERO AUT 1016V	2013-2014	RENAULT	GASOL.	SAUDE	R\$ 10.000,00
	Total do Lote 13					R\$ 10.000,00
LOTE 14						
66	TRATOR AGRICOLA 64	2006-2006	URSUS	DIESEL COM.	AGROPECUARIA	R\$ 12.000,00
	Total do Lote 14					R\$ 12.000,00
LOTE 15						
67	CAM.17180 EURO 3 WORKER	2010-2011	VOLKSWAGEM	DIESEL COM.	OBRAS	R\$ 20.000,00
68	CAM.17180 EURO 3 WORKER	2010-2011	VOLKSWAGEM	DIESEL COM.	OBRAS	R\$ 20.000,00
69	SAVEIRO 1.6 CS	2015-2015	VOLKSWAGEM	GASOL.	OBRAS	R\$ 8.000,00
70	SAVEIRO 1.6 CS	2012-2013	VOLKSWAGEM	GASOL.	OBRAS	R\$ 8.000,00
71	SAVEIRO CS ST MB	2014-2015	VOLKSWAGEM	GASOL.	OBRAS	R\$ 8.000,00
72	SAVEIRO CS ST MB	2014-2015	VOLKSWAGEM	GASOL.	OBRAS	R\$ 8.000,00
73	GOL CITY MB S	2015-2015	VOLKSWAGEM	GASOL.	OBRAS	R\$ 6.000,00
74	GOL CITY MB S	2015-2015	VOLKSWAGEM	GASOL.	OBRAS	R\$ 6.000,00
75	GOL HL MC	2014-2015	VOLKSWAGEM	GASOL.	OBRAS	R\$ 6.000,00
76	15.190 EOD E.HD ORE	2013-2014	VOLKSWAGEM	DIESEL S10	TRANS ESCOLAR	R\$ 15.000,00
77	MICROÔNIBUS NEOBUS TH WAY E	2006-2006	VOLKSWAGEM	DIESEL COM.	EDUCAÇÃO	R\$ 20.000,00
78	15.190 EOD E.HD ORE	2013-2014	VOLKSWAGEM	DIESEL S10	TRANS ESCOLAR	R\$ 15.000,00
	Total do Lote 15					R\$ 140.000,00

Em conformidade com o capítulo V da Lei Complementar 147/2014 os lotes cujos valores estão estimados em até R\$ 80.000,00, serão para participação exclusiva de Micro Empresa, Empresa de Pequeno Porte ou Equiparada



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO PRATA

Rua Getúlio Vargas, 224, Centro - CEP:35995-000 - Telefax:(31)3856-1385  
e-mail: pmsdp@saodomingosdoprata.mg.gov.br - São Domingos do Prata - MG

### ANEXO IX - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME, EPP OU EQUIPARADA (APRESENTAR NO ATO DO CREDENCIAMENTO)

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador do Documento de Identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_ DECLARA, sob as penas da Lei, que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e posterior, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada lei e que cumpre os requisitos legais para qualificação como:

( ) Microempresa, ME ou ( ) Empresa de Pequeno Porte, EPP, definida no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

( ) Sociedade cooperativa equiparada à ME ou EPP , tendo auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta correspondente aos limites definidos no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, nela incluídos os atos cooperados e não cooperados. (Assinalar a condição da empresa)

( ) Declaro que a empresa possui restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº. 147/2014, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93. **(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

(assinatura do representante legal)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO PRATA

Rua Getúlio Vargas, 224, Centro - CEP:35995-000 - Telefax:(31)3856-1385  
e-mail: pmsdp@saodomingosdoprata.mg.gov.br - São Domingos do Prata - MG

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2017

#### ANEXO X - DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO

**(Colocar no envelope 1 - PROPOSTA COMERCIAL)**

Eu,....., portador do CPF nº ....., representante legal da empresa ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., declaro sob penas da lei, que sendo vencedor do presente certame, iremos fornecer e instalar no computador indicado pela Prefeitura a tabela de preços oficial com preços sugeridos ao público pelo fabricante, ou concessionário autorizado vigente no presente ano e catálogos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento da convocação pela Administração, para assinar a Ata de Registro de Preços.

Após este prazo,

Por ser verdade, firmo a presente.

-----, ---- de ..... de 2017.

Assinatura do representante legal da empresa.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO PRATA

Rua Getúlio Vargas, 224, Centro - CEP:35995-000 - Telefax:(31)3856-1385  
e-mail: pmsdp@saodomingosdoprata.mg.gov.br - São Domingos do Prata - MG

### ANEXO XI - PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2017

#### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NOS QUADROS DA EMPRESA

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_

**DECLARA**, que não possui em seu quadro societário, servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos da vedação disposta no artigo 9º, III da Lei 8.666/93 e demais diplomas legais relativos à matéria.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal)